

Edital de Chamamento Público n.º 02/2024

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – Secretária de Turismo, Esporte e Cultura

1 - A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – SP, através do Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, torna público o presente Edital para informar que durante os dias 21/05/2024 a 23/05/2024 estará sendo realizado O CADASTRO DE EXPOSITORES LOCAIS eventualmente interessados no uso de espaço público para atividades comerciais durante a realização do Evento: **ARRAIAL CULTURAL 2024, que será acontecerá nos dias 31/05 e 01/06/2024, em conformidade à Lei Municipal nº 1.018, de 22 de junho de 2023.**

2 - Os interessados cadastrados participarão de um sorteio público que será realizado no dia 23/05/2024, no prédio do Centro Cultural às 19h30, localizado a Av. 13 de agosto, n.º 235, e o contemplado poderá utilizar o referido espaço em observância ao Termo de Permissão e Compromisso a ser firmado após o sorteio, observadas atividades comerciais autorizadas pelo Poder Público e os respectivos espaços destinados a tal finalidade, conforme croqui da Praça de Expositores Locais que integra o presente edital (anexo).

3 - Os permissionários deverão atender ao Decreto específico do evento e às regras sanitárias e de posturas vigentes, de acordo com as orientações realizadas pelos setores competentes da Prefeitura Municipal, cuja inobservância acarretará a imediata revogação da permissão, sem gerar qualquer direito ao permissionário.

4 - Terão prioridade durante o sorteio os Microempreendedores (MEIs) do Município cuja atividade comercial seja pertinente àquela objeto do ato, seguidamente das **Pessoas Físicas que possuam comprovada capacitação profissional para a atividade pretendida, preferencialmente pelas entidade parceiras do Município (SEBRAE / SENAR / SENAC e SENAI) e, por fim, aos demais interessados, sendo necessário, nos dois últimos casos, o interessado ser maior de 18 anos e morador do município de Natividade da Serra – SP.**

5 - Os interessados, pessoa jurídica ou física, deverão apresentar cópia dos documentos comprobatórios das condições acima mencionada no ato de cadastramento (MEI, CERTIFICADOS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO e outros).

6 - Em caso de desistência do contemplado está deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do evento, com vistas a viabilizar a convocação dos remanescentes que ainda tenham interesse para novo sorteio. O descumprimento do prazo acima mencionado implicará no impedimento de participação em outros editais do gênero promovidos pela Administração.

7 - O funcionamento do espaço será autorizado nos dias **31/05 (sexta-feira) no horário das 18h às 00h e no dia 01/06/2024 no horário das 18h às 01h (sábado)** e não será permitida a comercialização de produtos que não sejam pertinentes à atividade autorizada, sob pena de revogação da permissão.

8 - As barracas serão sorteadas de acordo com o Croqui, sendo cada espaço com a área de 3x3m, **destinadas a alimentação e ao artesanato local** e deverão deter o mesmo padrão, não sendo aceitável a montagem de barracas/tendas de estilos totalmente diferentes. Deve-se primar por tendas todas na mesma cor, tamanho e características.

09 - O permissionário deverá iniciar a montagem da praça de alimentação até às 15:00h do primeiro dia do evento.

10 - A montagem das barracas ocorrerá mediante da disposição definida pelo sorteio e conforme croqui anexo. Em caso de impedimento da montagem das barracas/tendas conforme disposto no Croqui, por qualquer motivo relevante, a Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura definirá os novos locais informando ao permissionário.

11 - O permissionário deverá fornecer tambores para recolhimento do lixo, na frente de cada uma das barracas/tendas.

a) Os Tambores deverão ser limpos até o meio-dia, de cada dia de evento;

12 - É de responsabilidade do permissionário o fornecimento da estrutura, bem como da mão de obra para montagem/desmontagem e operação dos equipamentos, transporte, alimentação, hospedagem, guarda e vigilância dos bens armazenados e utilizados no espaço/barracas/tendas.

13 - O permissionário será responsável pelo bom uso do espaço devendo devolvê-lo nas mesmas condições recebidas e **fica expressamente proibido ceder no**

todo ou em parte o espaço objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.

14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura.

15 - O descumprimento das regras do presente edital e respectivo termo de permissão e compromisso impedirá o permissionário faltante de participar de outros editais do gênero, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades nos âmbitos administrativo, civil e criminal.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 20 de maio de 2024.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

Pedro Gabriel de Freitas Silva
Diretor de Turismo, Esporte e Cultura